Classe Única do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 55.039.863/0001-64)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025

KPDS 1902911

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de novembro de 2025, a Classe possuía 77,10% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociadas e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria e avaliação, de acordo com o composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação das carteiras de aplicações nos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização dos Fundos Investidos, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DO JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das posições financeiras

Em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	30/11/2025			30/11/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Ativo Circulante			**43.500**	**14,81%**		**71.077**	**31,42%**
Caixa e equivalente de caixa			**43.115**	**14,68%**		**71.077**	**31,42%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
MAF DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimento financeiro de renda fixa	5	**4.864.307**	**43.115**	**14,68%**	**3.883.581**	**71.076**	**31,42%**
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium		1.799.670	37.568	12,79%	3.883.581	71.076	31,42%
Apex Cash I FIRF REF DI LP		3.064.637	5.547	1,89%		-	0,00%
Valores a receber	5 e 20		**385**	**0,13%**		**-**	**0,00%**
Prêmios a receber			385	0,13%		-	0,00%
Não circulante			**250.129**	**85,19%**		**155.103**	**68,58%**
Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	5	**813.772**	**226.379**	**77,10%**	**756.507**	**155.103**	**68,58%**
Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada		450.362	50.681	17,26%	484.250	49.428	21,85%
Fundo de Gestão de Ativos de Crédito - FIDC Responsabilidade Limitada		362.472	174.753	59,52%	272.257	105.675	46,73%
FGCB III FIDC Segmento Multicarteira - Resp Limitada Mezanino		938	945	0,32%		-	0,00%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6	**23.750**	**23.750**	**8,09%**	**-**	**-**	**0,00%**
Debêntures		23.750	23.750	8,09%	-	-	0,00%
Total do ativo			**293.629**	**100,00%**		**226.180**	**100,00%**
Passivo Circulante			**10**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Valores a pagar			**10**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Auditoria e custódia			10	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**10**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**293.619**	**100,00%**		**226.180**	**100,00%**
Total do passivo + patrimônio líquido			**293.629**	**100,00%**		**226.180**	**100,00%**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício / período	Nota explicativa	30/11/2025	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**950**	**-**
Resultado com debêntures	5.1.1	950	-
Cotas de Fundos de Investimentos		**44.788**	**22.723**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	4	9.052	3.263
Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5	35.736	19.460
Demais despesas		**(213)**	**(40)**
Auditoria e custódia	11	(46)	-
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(1)
Taxas e impostos		(134)	-
Outras despesas		(3)	(39)
Resultado do exercício / período		**45.525**	**22.683**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

	Nota explicativa	30/11/2025	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no inicio do exercício / período		**226.180**	**167.279**
Total de 317.501,7619 cotas no valor de R$ 712,3753 cada		226.180	-
Emissão inicial representado por: 167.278,6284 cotas no valor de R$ 1.000 cada		-	167.279
Cotas emitidas		**97.395**	**134.480**
Representado por 152.408,8011 cotas	11	97.395	-
Representado por 150.223,1334 cotas		-	134.480
Amortização de cotas	11	**(75.481)**	**(98.262)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício / período		**248.094**	**203.497**
Resultado do exercício / período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		45.525	22.683
Patrimônio líquido no final do exercício / período		**293.619**	**226.180**
Representado por: 469.910,5629 cotas no valor de R$ 624,8396 cada		293.619	-
Representado por: 317.501,7619 cotas no valor de R$ 712,3753 cada		-	226.180

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO JIVE DISTRESSED & SPECIAL SITS IV (PROFISSIONAL) FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.039.863/0001-64

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/11/2025	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento em renda fixa		9.052	3.263
Pagamento de auditoria e custódia		(37)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(1)
Pagamento de taxas e impostos		(134)	-
Outros recebimentos/pagamentos		(3)	(38)
Caixa líquido das atividades operacionais		**8.848**	**3.224**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de cotas de fundos de direitos creditórios	5	(45.633)	(33.162)
Aquisição de debêntures	6	(22.800)	-
Amortização de cotas de fundos de direitos creditórios	5	2.373	64.797
Cessão de cotas de fundos de direitos creditórios	5	7.336	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(58.724)**	**31.635**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	11	97.395	134.480
Amortização de cotas	11	(75.481)	(98.262)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**21.914**	**36.218**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(27.962)**	**71.077**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período		71.077	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	4	43.115	71.077
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(27.962)**	**71.077**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Jive Distressed & Special Sits IV (Profissional) FIDC - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 7 de maio de 2024 e iniciou suas operações em 09 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado com o prazo indeterminado de duração, em classe única ("Classe"). A Classe tem por objetivo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição de ativos creditórios elegíveis, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento. Em caráter complementar, a Classe aplicará seus recursos em ativos financeiros.

As cotas da Classe estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe deverá receber aporte de capital ou fica a administradora obrigado a promover a liquidação da Classe ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe destina-se a aplicação de investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação em vigor editada pela CVM, que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no regulamento, aos quais investimentos da Classe e, consequentemente, seus cotistas estão expostos, em razão da política de investimento da Classe e a forma de constituição de condomínio, dado que as cotas não admitem resgate.

A Administração da Classe, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu Regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a Carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas;
- investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a Carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- investimento e manutenção dos ativos que compõem a Carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por

meio de resgate ou de amortização de Cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de Cotas no mercado secundário.

Os investimentos em cotas de fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo administrador em 18 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apropriação do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. Estas valorizações e desvalorizações estão apresentadas na demonstração dos resultados em “Cotas de fundos de investimentos”.

d. Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no Regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e. Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1 Debêntures

Os ativos financeiros são precificados considerando a remuneração atrelada ao ativo, quando aplicável, e taxa interna de retorno, calculada no momento da aquisição do ativo. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento, prazo de recebimento dos direitos creditórios e, quando necessário, spread de recuperabilidade dos créditos, sendo essa a melhor estimativa de valor justo na data.

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	30/11/2025	30/11/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	43.115	71.076
Total de caixa e equivalentes de caixa	**43.115**	**71.077**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Bradesco FI RF Referenciado DI Premium e Apex Cash I FIRF REF DI LP possuem liquidez diária.

O **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Premium** (‘’Bradesco RF REF DI’’). O Bradesco RF REF DI é constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de indeterminado de duração, destina-se a clientes, fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos segmentos corporate, institucional e private do Bradesco, incluindo entidades fechadas de previdência complementar, e institutos de previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI** tem como objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (“CDI”), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos no regulamento.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 foi apropriado receita no montante de R$ 9.052 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 R$ 3.263 registrados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Cotas de Fundo em direitos creditórios

	30/11/2025		30/11/2024	
Fundo de Investimento em Direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
FCR FIDC	450.362	50.681	484.250	49.428
FGAC FIDC	362.472	174.753	272.257	105.675
FGCB III FIDC	938	945	-	-
Total		**226.379**		**155.103**

Movimentação 2025:

Denominação social	30/11/2024	Integralização	Amortização	Cessão (**)	Prêmios (***)	Ajuste a MTM	30/11/2025
Cotas de FIDC	155.103	45.633	(2.373)	(7.336)	(384)	35.736	226.379

Movimentação 2024:

Denominação social	Saldo inicial	Integralização (*)	Amortização	Cessão	Prêmios	Ajuste a MTM	30/11/2025
Cotas de FIDC	-	200.440	(64.797)	-	-	19.460	155.103

(*) O valor de R$ 167.278 foi integralizado em ativos e R$ 33.162 em moeda corrente nacional. Do montante integralizado em ativos, o montante de R$ 939, se refere aquisição de 9.142 cotas do FCR FIDC pelo Jive Distressed & Special Sits IV (Qualificado) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, registrado sob o CNPJ 53.553.002/0001-74 e gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. Apesar de a transação ter sido realizada entre partes relacionadas, o preço foi definido com base no valor de mercado do FCR FIDC em 16 de abril de 2024.

(**) Conforme Contrato de Cessão de Cotas de Fundo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 7 de julho de 2025, O Fundo cedeu 8.015 cotas do FGAC FIDC pelo montante de R$ 3.547 ao Jive Distressed & Special Sits IV (Qualificado) FIC de FIF – Crédito Privado Responsabilidade Limitada.

Conforme Contrato de Cessão de Cotas de Fundo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 7 de julho de 2025, O Fundo cedeu 33.887 cotas do FCR FIDC pelo montante de R$ 3.789 ao Jive Distressed & Special Sits IV (Offshore) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada.

(***) Prêmios a receber decorrente do fee de captação de recursos do FGCB III FIDC.

O **Fundo de Crédito e Recebíveis - FIDC Responsabilidade Limitada** (“FCR FIDC”) é constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2022 e destina-se exclusivamente à aplicação pelos cotistas, que se classificam como investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, o fundo aplicará seus recursos em outros ativos.

O **Fundo de Gestão de Ativos de Crédito - FIDC Responsabilidade Limitada** ("FGAC FIDC") é constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2022 e destina-se exclusivamente à aplicação pelos cotistas, que se classificam como investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, o fundo aplicará seus recursos em outros ativos.

O FGCB III FIDC Segmento Multicarteira - Resp Limitada ("FGCB III FIDC") é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em uma única classe de Cotas fechada, com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2025, e destina-se a investidores profissionais. O objetivo do Fundo é promover ganhos de capital e obtenção de rendimentos de longo prazo aos Cotistas por meio da alocação de recursos em Direitos Creditórios de acordo com a Política de Investimentos.

As demonstrações financeiras do FGCB III FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 27 de fevereiro de 2026.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a Classe auferiu resultado positivo com cotas de fundos no montante de R$ 35.736 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 o resultado positivo de R$ 19.460, registrado na demonstração de resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios".

6. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

6.1. Debêntures

Abaixo as características do título que compõe a carteira:

Emissor	Emissão	Vencimento	Tipo	Taxa (*)	Quantidade 30/11/2025	Quantidade 30/11/2024
Voke S.A.	21/11/2025	21/11/2029	Conversíveis em ações	CDI + 6%	23.750	-

(*) Conforme Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Voke S.A., os juros remuneratórios para as parcelas devidas até 21 de novembro de 2026 serão de 6% ao ano e para as parcelas devidas a partir de 22 de novembro de 2026 serão de 10% ao ano.

Movimentação:

Direito creditório	30/11/2024	Aquisição	Resultado	30/11/2025
Debêntures	-	22.800	950	23.750

7. Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a da Classe, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no

regulamento.

A gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe. Não obstante a diligência da gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investidores da Classe estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira da Classe, não atribuível à atuação da gestora. A eventual concentração de investimentos da Classe em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos da gestora e da administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento da Classe. Respectivas áreas encontram-se completamente separadas das áreas comercial e de gestão de fundos e utilizam modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Risco de mercado: (a) na tentativa de atingir seus objetivos de investimento, a Classe pode incorrer em riscos de mercado, aqui entendidos como variações adversas dos preços dos ativos (geralmente na direção contrária da posição assumida pela Classe naquele ativo/mercado) e que, eventualmente, podem produzir perdas para a Classe. (b) descontinuidades de preços (price jump): os preços dos ativos financeiros da Classe podem sofrer alterações substanciais e imprevistas em função de eventos isolados, podendo afetar negativamente a Classe. (c) essas variações adversas podem vir por motivos macroeconômicos (por exemplo, mudança de cenário político e crises internacionais) ou motivos microeconômicos (por exemplo, informações incorretas divulgadas por empresas).

Risco das aplicações de longo prazo: A Classe poderá investir em títulos de longo prazo para os fins da regulamentação tributária em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras do Fundo pode causar volatilidade no valor da cota da Classe em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos cotistas.

Risco do uso de derivativos: A Classe realiza operações com derivativos, exclusivamente nas hipóteses mencionadas no regulamento. Tais estratégias podem ter um desempenho adverso, resultando em perdas patrimoniais para os cotistas.

Risco de crédito: Os ativos nos quais a Classe investe oferecem risco de crédito, definido como a probabilidade da ocorrência do não cumprimento do pagamento do principal e/ou do rendimento do ativo. Este risco pode estar associado tanto ao emissor do ativo (capacidade do emissor de honrar seu compromisso financeiro) bem como a contraparte - instituição financeira, governo, mercado organizado de bolsa ou balcão, etc. - de fazer cumprir a operação previamente realizada.

O adimplemento das obrigações previstas nos ativos distressed, ativos imobiliários, ativos situações especiais e/ou ativos novas oportunidades está sujeito à capacidade de seus emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas pelo gestor. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos distressed, ativos imobiliários, ativos situações especiais e/ou ativos novas oportunidades, e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais

condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos.

Risco do investimento no exterior: A Classe mantém em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos**.**

Risco de liquidez: A Classe é constituído na forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas cotas, exceto quando da amortização integral de suas cotas e/ou liquidação da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas, quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Além disso, os fundos de investimento que investem direta ou indiretamente em ativos alvo têm um mercado secundário reduzido, de forma que os cotistas poderão ter dificuldades para vender suas cotas.

Risco de concentração: A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) da totalidade do patrimônio líquido em ativos alvo, o que implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe em uma única ou em poucas modalidades de ativos, emissores, devedores e/ou coobrigados.

Política de administração dos riscos: O investimento na Classe apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o investidor.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, a critério do gestor, exclusivamente: (i) para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas, ou para redução de exposição aos seus ativos; e/ou (ii) como instrumento de investimento que viabilize a Classe o investimento em ativos alvo, vedadas estratégias de alavancagem.

No exercício findo e 30 de novembro de 2025 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da administração

a. Taxa de administração

Aos prestadores de serviços, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com a Classe, é devido pela Classe como remuneração pelos serviços de administração, escrituração e distribuição de cotas, a remuneração equivalente a até 0,135% ao ano sobre o patrimônio líquido ou a totalidade do capital subscrito pelos cotistas, observado o valor mínimo mensal de R$ 60, atualizado anualmente no último dia útil de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (“IPCA-IBGE”) ou outro índice que venha a substituí-lo.

O percentual de 0,135% (cento e trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido indicado no caput acima, não inclui: (i) os serviços de custódia, gestão e auditoria; (ii) as remunerações devidas ao consultores especializados e demais prestadores de serviço envolvidos na recuperação dos ativos; (iii) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento investidos pelos Fundos Investidos pelo JIVE Distressed & Special Sits IV (Offshore) Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior que não sejam geridos pela Gestora; e (iv) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento não administrados pela Administradora.

Os valores devidos como taxa de administração serão provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 dias por ano, pela Classe e pagos mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ou no resgate das cotas.

Ficou estabelecido que a remuneração será cobrada diretamente no nível do JIVE Distressed & Special Sits IV (Offshore) Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior, sem a necessidade de realização de qualquer deliberação no nível dos cotistas da Classe, tendo em vista que não serão alteradas a taxa de administração e taxa de custódia máxima previstas nos regulamentos dos fundos investidores.

No exercício findo e 30 de novembro de 2025 e no período de 09 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram apropriadas despesas com taxa de administração.

b. Taxa de performance, ingresso e saída

Não são cobradas das cotistas taxas de performance, de ingresso ou saída da Classe.

c. Taxa de custódia

A Classe paga ao custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, o montante equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe.

O valor mínimo mensal da taxa de custódia será de R$ 10, corrigido pro rata temporis de forma automática pelo IPCA acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo e 30 de novembro de 2025 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram apropriadas despesas com taxa de custódia.

10. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe no exercício e período estão assim demonstrados:

Encargos debitados do Fundo	30/11/2025		De 09/05/2024 a 30/11/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Auditoria e custódia	46	0,02%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	1	0,00%
Taxas e impostos	134	0,05%	-	0,00%
Outras despesas	3	0,00%	39	0,02%
Total Geral	**213**	**0,09%**	**40**	**0,02%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 30 de novembro de 2025, no montante de R$ 248.554 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, no montante de R$ 203.265.

11. Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas emitidas são de classe única e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe.

As Cotas da primeira emissão foram emitidas com preço de emissão de R$ 1 (mil reais cada), perfazendo o montante total. Na emissão de novas cotas, deve ser utilizado o valor unitário previsto no ato que aprovar a nova emissão.

Todas as cotas da classe única são nominativas e escriturais, e são mantidas em contas de depósito abertas pela administradora, enquanto prestadora do serviço de escrituração de cotas da Classe, em nome de seus titulares.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital, realizada pela administradora, de acordo com orientação da gestora, conforme definido no boletim de subscrição, (i) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe indicada pela administradora; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, aprovado pela Administradora.

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante: (i) a amortização de suas cotas, observado as disposições do regulamento; e (ii) comunicação prévia da gestora à administradora acerca de tal necessidade, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível. A comunicação de que se trata o inciso (ii) deverá conter as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, à critério da administradora, para operacionalização dos pagamentos.

Pela classe única se tratar de uma classe fechada, não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da classe única ou da Classe, o que ocorrer primeiro, pela liquidação da classe única, observados os procedimentos definidos no regulamento.
As cotas poderão ser resgatadas e/ou amortizadas serão realizados em moeda corrente nacional por meio: (i) da B3, conforme as cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista, mediante ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve a emissão de 152.408,8011 cotas no valor total de R$ 97.395. No período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, houve a emissão de 317.501,7619 cotas no valor total de R$ 301.759, sendo integralizado: (i) R$ 167.279 com a integralização de ativos e R$ 134.480 em moeda corrente nacional.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, a Classe realizou amortizações de cotas no montante de

R$ 75.481. No período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, a Classe realizou amortização de cotas no valor de R$ 98.262.

12. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

	30/11/2025	De 09/05/2024 a 30/11/2024
Rentabilidade da Classe %	(12,29)%	(28,93)%
Rentabilidade Teórica da Classe % (*)	10,26%	1,94%
Valor da cota	624,8396	712,3753
Patrimônio líquido médio R$/mil	248.554	203.265

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Rentabilidade desconsiderando amortizações.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento e as debêntures são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os serviços são prestados por:

Custódia: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

14. Transações com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, são as mencionadas na nota explicativa nº 9.

15. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e definições da Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos artigos. 19 e 40 da Lei nº 14.754:

- Possuir 67% do patrimônio composto por investimentos em direitos creditórios;
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor

16. Outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administração, no período, não contratou outros serviços prestados pelos auditores independentes relacionados a Classe que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

18. Alterações estatutárias

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 9 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

19. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração da Classe para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira da Classe, conforme estabelecido pelo regulamento da Classe.

20. Eventos subsequentes

O saldo que está registrado na rubrica de “Prêmios a receber” foi integralmente liquidado em data subsequente à data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável